

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

**RAINT 2024**  
**ANO-BASE - 2023**

ELABORAÇÃO  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**PRESIDENTE**

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

**VICE-PRESIDENTE**

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Desembargadora Maria Edna Martins

**DESEMBARGADORES**

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladysom Pontes

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inacio De Alencar Cortez Neto

Des. Washington Luis Bezerra De Araujo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Desa. Lisete De Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Des. Mario Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva

Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro

Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes

Desa. Lira Ramos De Oliveira

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlucia De Araujo Bezerra

Des. Henrique Jorge Holanda Silveira

Des. Sergio Luiz Arruda Parente

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Desa. Maria Do Livramento Alves Magalhaes

Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio

Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho

Desa. Maria Ilna Lima De Castro

Desa. Rosilene Ferreira Facundo

Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga

Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega

Des. Andre Luiz De Souza Costa

Des. Everardo Lucena Segundo

Desa. Vanja Fontenele Pontes

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina

Des. Djalma Teixeira Benevides

Des. Francisco Jaime Medeiros Neto

Desa. Cleide Alves De Aguiar

Des. Marcos William Leite De Oliveira

Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira

Desa. Maria Regina Oliveira Camara

Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto – Juiz Convocado

Dr. Jose Krentel Ferreira Filho – Juiz Convocado

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT).....   | 6  |
| NOVO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO<br>DO CEARÁ - LEI ESTADUAL Nº 18.561, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023..... | 7  |
| COMPETÊNCIA, FORÇA DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA<br>.....  | 8  |
| DESEMPENHO DA SECAUDINT EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA<br>2023.....   | 11 |
| DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS.....   | 19 |
| PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE.....   | 19 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 21 |

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)**

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Secaudint) apresenta, em observância aos artigos 4º<sup>1</sup> e 5º<sup>2</sup> da Resolução Nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao artigo 10 da Resolução do Órgão Especial do TJCE N.º 23/2023, o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)**, com informações relativas às atividades realizadas no exercício de 2023.

Neste documento, estão reportadas as atividades executadas de auditoria interna, **informando ao Órgão Especial** os resultados alcançados pela unidade no exercício de 2023. Com efeito, constam deste relatório o desempenho da unidade em relação ao Plano Anual de Auditoria, as informações sobre a realização de consultorias e os principais resultados das avaliações conduzidas. Apresenta-se também a declaração de

1 Art. 4º A unidade de auditoria interna do órgão reportar-se-á:

*I – funcionalmente, ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, observado o disposto no art. 5º, § 2º, desta Resolução; e*  
*II – administrativamente, ao presidente do tribunal ou conselho*

2 Art. 5º O reporte a que se refere o inciso I do artigo 4º tem o objetivo de informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, devendo consignar no respectivo relatório, pelo menos:

*I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria, evidenciando: a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o(s) motivo(s) que inviabilizou(aram) a execução da(s) auditoria(s); b) as consultorias realizadas; e c) os principais resultados das avaliações.*

*II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, indicando se houve alguma restrição não fundamentada ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação; e (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)*

*III – os principais riscos e fragilidades de controle do tribunal ou conselho, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.*

*§ 1º A unidade de auditoria interna deverá encaminhar, por intermédio do presidente, o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)*

*§ 2º O relatório anual das atividades deverá ser autuado e distribuído, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do seu recebimento, para que o órgão colegiado competente do tribunal ou conselho delibere sobre a atuação da unidade de auditoria interna.*

*§ 3º O relatório anual das atividades deverá ser divulgado na internet, na página do tribunal ou conselho, até trinta dias após a deliberação do órgão colegiado competente do tribunal ou conselho.*

manutenção da independência durante as atividades de avaliação, bem como os principais riscos e fragilidades de controle identificados do TJCE ao longo dos trabalhos de auditoria.

## **NOVO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - LEI ESTADUAL Nº 18.561, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Em razão dos impactos da reforma promovida no Controle Interno do Poder Judiciário Cearense, é importante mencionar neste relatório que a Administração do TJCE, no ano de 2023, elaborou uma minuta de projeto de lei para ser submetida ao plenário do Tribunal, e posterior envio ao Poder Legislativo, com o objetivo de dar maior autonomia à Secretaria de Auditoria Interna, segregando-a de qualquer atividade de gestão, e, ainda, criar outros dois níveis de controle interno. **Essa iniciativa resultou na aprovação da Lei Estadual nº 18.561, de 06 de novembro de 2023**, que efetivamente criou o Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará, dentro do modelo de três linhas, inclusive, com previsão de cargos específicos para as novas funções.

O modelo inclui Gerências de Governança e Coordenadorias de Controle Interno em cada Secretaria administrativa, operando na primeira linha em um nível tático operacional. Destaque-se que a Lei Estadual nº 18.561/2023 criou cargos específicos para esta função, não se tratando, portanto, de uma mera reorganização interna dessas Secretarias. Instituiu-se também o Núcleo de Controle Interno na Secretaria-Geral Administrativa, atuando na segunda linha em um nível estratégico, responsável por supervisionar, apoiar, monitorar e fornecer orientações adicionais às unidades da primeira linha. Neste ponto, é importante mencionar que o Secretário-Geral Administrativo foi definido, nos termos do artigo 13 da citada lei, como a autoridade máxima de controle interno, em nível de gestão administrativa, assumindo assim as funções relacionadas às

prestações de contas da instituição perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Finalmente, a Secretaria de Auditoria Interna, trabalhando com a avaliação da eficácia dos processos de maneira independente, é atuante no terceiro nível de controle.

As alterações legais permitiram, de fato, que a Auditoria Interna passasse a exercer uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle internos, de integridade e de governança. O modelo de Três Linhas foi projetado para promover uma divisão clara de responsabilidades e para garantir que todas as partes interessadas na governança da organização desempenhem papéis complementares, mas distintos, na gestão eficaz de riscos e controles.

Deve-se mencionar, finalmente, que dentro do projeto de criação do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário cearense, a gestão do TJCE optou por nomear um magistrado para o exercício das funções de Secretário de Auditoria Interna, seguindo o permissivo do artigo 6º da Resolução 308 do CNJ, com redação dada pela Resolução n. 486/2023. O propósito foi fortalecer ainda mais a Secretaria de Auditoria do TJCE. Em síntese, o projeto implementou concretamente e organizou as diretrizes estabelecidas nas Resoluções 308 e 309 do CNJ, utilizando-se de Lei de iniciativa do Poder Judiciário cearense para tornar as mudanças com o maior caráter de definitividade possível.

## **COMPETÊNCIA, FORÇA DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A Secretaria de Auditoria Interna (Secaudint) é uma unidade vinculada administrativamente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e, funcionalmente, ao Órgão Especial. Como unidade integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a Secaudint tem como objetivo maior contribuir de forma efetiva para a consecução dos objetivos institucionais do Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará, atuando com maior independência na organização, oferecendo resposta à sociedade e aos gestores do TJCE, através da produção de relatórios de auditoria sobre a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança. Pode atuar, ainda, mediante consultoria e apoio à alta gestão.

Suas atividades, princípios e diretrizes estão amparados pela Constituição Federal, que, em seu artigo 74, determina aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário a manutenção de forma integrada de um Sistema de Controle Interno.

As atividades de auditoria governamental devem ser realizadas em conformidade com o seu Manual de Procedimentos de Auditoria Interna e em observância ao seu Estatuto e ao Código de Ética de Auditoria Interna (Resolução do Órgão Especial n.º 23, de 31 de agosto de 2023), os quais estabelecem os requisitos fundamentais para a prática profissional e para a avaliação do desempenho da atividade em alusão.

#### **ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**



**A gestão da Secretaria de Auditoria Interna é exercida atualmente por magistrado, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 308, do CNJ. Nesse sentido, o dirigente da unidade de auditoria interna é nomeado para um mandato de dois anos, a**

**começar no início do segundo ano de exercício de cada presidente de tribunal ou conselho.**

Na parte técnica, possui equipe multiprofissional composta essencialmente por servidores efetivos (11 efetivos e um terceirizado), conforme demonstrado abaixo:

| <b>UNIDADE</b>   | <b>NOME</b>                     | <b>CARGO</b>                                 |
|--|---------------------------------|--|
| Secretaria de Auditoria Interna                                    | Alexandre Santos Bezerra Sá     | Secretário de Auditoria Interna (magistrado) |
| Secretaria de Auditoria Interna                                    | Juliana Alencar Alves           | Secretária de Auditoria Adjunta              |
| Secretaria de Auditoria Interna                                    | Rômulo Pinheiro Ribeiro         | Assistente de Apoio Técnico                  |
| Secretaria de Auditoria Interna                                    | Nelson Rubens de Castro         | Apoio Administrativo                         |
| Gerência de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária          | Cinara Castelo Branco De Castro | Gerente de Auditoria                         |
| Gerência de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária          | Soraya Saraiva Sampaio          | Apoio Técnico                                |
| Gerência de Auditoria de Bens, Serviços e Infraestrutura           | Carlos André Melo Pontes        | Gerente de Auditoria                         |
| Gerência de Auditoria de Bens, Serviços e Infraestrutura           | Gerson Ricardo Porto Farias     | Apoio Técnico                                |
| Gerência de Auditoria De Registros Funcionais E Folha De Pagamento | Lídia Maria Mendes Dos Santos   | Gerente de Auditoria                         |
| Gerência de Auditoria De Registros Funcionais e Folha De Pagamento | Leonel Gois Lima Oliveira       | Apoio Técnico                                |
| Gerência de Auditoria De Registros Funcionais e Folha De Pagamento | Maria Suely Amorim Tavares      | Apoio Técnico                                |
| Gerência de Auditoria Em Tecnologia da Informação                  | Karla Caldas Borges             | Gerente de Auditoria                         |
| Gerência de Auditoria em Tecnologia da Informação                  | Sara Judite Oliveira Melo       | Apoio Técnico                                |

Em relação à capacitação, o PAC-Aud aprovado pela Presidência para o ano de 2024, contém as seguintes capacitações:

| <b>EVENTO</b>   |
|---|
| 01. Consultoria para a Auditoria Interna  |
| 02. Auditoria em obras públicas   |
| 03. Auditoria interna no Poder Judiciário com base nas Resoluções CNJ 308 e 309 |
| 04. Auditoria de licitações e contratos   |
| 05. Terceirização na Administração Pública de acordo com a Lei nº 14.133/2021   |
| 06. Gestão de Riscos nas contratações públicas                                  |
| 07. Redação oficial   |
| 08. Auditoria em Segurança da Informação  |
| 09. Auditoria Orçamentária e Financeira   |
| 10. Auditoria em Folha de Pagamento   |
| 11. Auditoria Interna Governamental   |

Os temas definidos levaram em conta as avaliações previstas no Plano Anual de Auditoria 2024 e em deficiências ou necessidades de aquisição e/ou reciclagem de conhecimentos da equipe.

## **DESEMPENHO DA SECAUDINT EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023**

O Plano Anual de Auditoria (PAA), previsto na Resolução CNJ Nº 309/2020, tem como objetivo identificar o conjunto de ações a serem realizadas pela unidade Secretaria de Auditoria Interna para um determinado exercício. O PAA contém as auditorias definidas por metodologia estabelecida, as consultorias elencadas, caso demandadas pelas unidades interessadas, e os monitoramentos de auditorias com implementações ainda em curso, além de outras atividades previstas para execução.

O PAA 2023, aprovado pela Presidência do TJCE, previu 8 auditorias e 21 monitoramentos. Pelo Ofício n.º 12/2023, a Presidência do TJCE aprovou ajuste ao PAA 2023, com alteração de atividades de auditoria, mas sem diminuir o número de atividades previstas.

A publicação de todos os Planos Anuais de Auditoria e de alterações, caso existam, está disponível no endereço eletrônico <https://www.tjce.jus.br/planos-de-auditoria>.

| <b>ATIVIDADES REALIZADAS EM 2023</b>  |               |
|---|---------------|
| <b>AUDITORIAS</b>   | <b>STATUS</b> |
| Auditória 1 – Gerir Bens Patrimoniais   | Concluída     |
| Auditória 2 – Gerir Indenizações e Frequência   | Concluída     |
| Auditória 3 – Ação Coordenada em Auditoria sobre a Política contra Assédio e Discriminação      | Concluída     |
| Auditória 4 – Gerir Obras e Serviços de Engenharia  | Concluída     |
| Auditória 5 – Auditoria Especial  | Concluída     |
| Auditória 6 – Gerir Receita   | Concluída     |
| Auditória 7 – Gerir Contratações  | Concluída     |
| Auditória 8 – Gerir Governança de TI  | Concluída     |
| <b>MONITORAMENTOS</b>   |               |
| <b>STATUS</b>   |               |
| Monitoramento 1 – Realizar gestão contábil (Rel. 02/2020)                                       | Executado     |
| Monitoramento 2 – Gerir folha de pagamento, indenizações, vantagens e frequência (Rel. 04/2020) | Executado     |
| Monitoramento 3 – Auditoria integrada da gestão 2020 (Rel. 06/2020)                             | Executado     |
| Monitoramento 4 – Gerir contratação, execução e garantia de obras (Rel. 07/2020)                | Executado     |
| Monitoramento 5 – Gerir infraestrutura de TIC (Rel. 09/2020)                                    | Executado     |
| Monitoramento 6 - Teletrabalho no âmbito do TJCE (Rel. 01/2021)                                 | Executado     |
| Monitoramento 7 – Gerir saúde ocupacional (Rel. 02/2021)  | Executado     |
| Monitoramento 8 – Governança das contratações (Rel. 03/2021)                                    | Executado     |
| Monitoramento 9 – Ação coordenada em acessibilidade digital (Rel. 05/2021)                      | Executado     |
| Monitoramento 10 – Prover educação corporativa (Rel. 06/2021)                                   | Executado     |
| Monitoramento 11 – Auditoria integrada da gestão (Rel. 07/2021)                                 | Executado     |

|   |           |
|---|-----------|
| Monitoramento 12 – Gerenciar segurança da informação (Rel. 08/2021)                 | Executado |
| Monitoramento 13 – Gerir sistemas (Rel. 01/2022)                                    | Executado |
| Monitoramento 14 – Gerir contabilidade e pagamentos (Rel. 02/2022)                  | Executado |
| Monitoramento 15 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 03/2022)              | Executado |
| Monitoramento 16 – Gerir vantagens e benefícios (Rel. 04/2022)                      | Executado |
| Monitoramento 17 – Plataforma digital do poder judiciário brasileiro (Rel. 05/2022) | Executado |
| Monitoramento 18 – Gerir obras e serviços de engenharia (Rel. 06/2022)              | Executado |
| Monitoramento 19 – Gerir postos de trabalho (Rel. 07/2022)                          | Executado |
| Monitoramento 20 – Gerir aquisições de bens permanentes e de consumo (Rel. 08/2022) | Executado |
| Monitoramento 21 – Gerir folha, indenizações e frequência (Rel. 09/2022)            | Executado |

**QUADRO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EM 2023**

| ATIVIDADE      | QUANTIDADE PREVISTA | QUANTIDADE REALIZADA | (%) |
|----------------|---------------------|----------------------|-----|
| Auditórias     | 8                   | 8                    | 100 |
| Monitoramentos | 21                  | 21                   | 100 |
| Total          | 29                  | 29                   | 100 |

Sobre as atividades de consultoria, em 2023, não foram demandadas consultorias à unidade de Auditoria Interna.

**Seguem, de forma resumida, os resultados das auditorias realizadas no exercício de 2023:**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01 e 07 – GERIR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Modalidade:** Conformidade

**Período**

06/02/2023 a 20/06/2023 (Ordem de Serviço nº 01/2023)

21/06/2023 a 15/12/2023 (Ordem de Serviço nº 07/2023)

**Objetivo:** Foram realizadas duas avaliações envolvendo o grupo de processos “Gerir obras e serviços de engenharia”, com foco nos contratos nº 15/2020 – Construção do Novo Fórum da Comarca de Santa Quitéria (Ordem de Serviço nº 01/2023), e contrato nº 31/2022 – Reforma e Ampliação da Esmec (Ordem de Serviço nº 07/2023). Em ambas as

atividades, o objetivo foi avaliar os procedimentos relativos ao planejamento, à licitação e à execução de contratos de obras e serviços de engenharia, tendo resultado em achados de auditoria relacionados a seguir:

- Obra em execução sem cobertura contratual;
- Alvará de construção expedido após o início da obra;
- Publicação intempestiva de extratos de contrato e aditivos;
- Ausência de previsão contratual do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- PCMSO e PPRA elaborados antes da publicação do Edital;
- Alvará de construção e Habite-se não expedidos;
- Deficiências na apresentação das garantias dos aditivos;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) validadas intempestivamente.

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 02 – GERIR GOVERNANÇA DE TI**

**Modalidade:** Operacional

**Período:** 08/02/2023 a 24/05/2023

**Objetivo** A atividade teve como foco o processo Gerir Pessoal de TIC e foram avaliadas as políticas e diretrizes definidas, especificamente, para a governança e gestão de pessoas de TIC, bem como as necessidades relacionadas ao desenvolvimento de pessoas e à força de trabalho da área de TIC. Dos achados, podemos destacar:

- Não cumprimento da Política de Gestão de Pessoas da área de TIC do TJCE
- Quantitativo de servidores de TIC inferior ao previsto pelo CNJ.
- Necessidade de adequação da Política de Gestão de Pessoas da área de TIC do TJCE, em razão da revogação da Resolução do CNJ nº 211/2015

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 03 – GERIR CONTRATAÇÕES**

**Modalidade:** Operacional

**Período:** 09/03/2023 a 24/04/2023\* - 23/08/2023 a 17/11/2023\*\*

\* A avaliação foi sobrestada em 24/04/2023 em decorrência de solicitação de auditoria especial advinda da Presidência do TJCE.

\*\* No segundo semestre do referido ano, a citada avaliação foi retomada. No entanto, em virtude de solicitação de nova auditoria especial requerida pela Presidência do TJCE, o escopo do aludido trabalho foi reformulado

**Objetivo:** A auditoria objetivou a análise dos contratos de terceirização de serviços

celebrados com o Grupo Pereira Simões. O foco foi direcionado para os contratos de serviços de asseio e conservação (CT nº 25/2023 celebrado com a empresa D&L), de serviços de educação (CT nº 09/2020 celebrado com a empresa Criart) e de serviços odontológicos (CT nº 11/2020 celebrado com a LDS). Dos Achados da auditoria, destacamos:

- Itens de material de consumo apresentado situações disformes ao serem faturados;
- Falhas nos controles de fiscalização dos contratos;
- Documento de demanda da contratação contemplando postos de trabalho díspares às funções de asseio e conservação, sem as devidas considerações;
- Estudo Técnico Preliminar não assegurando, por meio de alternativas técnicas e econômicas, a melhor solução para comprovar a viabilidade da contratação;
- Estimativas de quantidades e valores de serviços desacompanhadas das memórias de cálculos;
- Pressupostos jurídicos acerca de elementos indispensáveis à contratação não evidenciados na análise realizada pelo Órgão de Assessoramento;
- Aplicação de alíquotas fiscais distintas e dubiedade de informações no edital do pregão eletrônico nº 10/2023;
- Aferição dos valores contratados trazendo parâmetros com justificativas aleatórias para fundamentar a formação de preços;
- Equipamentos de proteção individual incompatíveis com o ambiente de trabalho;
- Divergência entre as condições dos termos contratuais (CT nº 25/2023) e os termos do edital de licitação (pregão eletrônico nº 10/2023);
- Valor global mensal disposto no contrato nº 25/2023 descrito com incoerência;
- Edital de licitação não disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Processos de contratações de serviços continuados de educação e de odontologia não apresentando Termos de Referências e Gerenciamentos de Riscos na gestão de contratos;
- Deficiências na apresentação das garantias contratuais e seus aditivos;
- Publicações das aprovações dos extratos das dispensas fora do prazo legal;
- Inconformidades na prestação dos atestados/declarações de capacidade técnica.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 04 – GERIR RECEITAS**

**Modalidade:** Operacional

**Período** 13/03/2023 a 09/06/2023\* - 07/08/2023 a 21/11/2023

\* A avaliação foi sobreposta em 24/04/2023 em decorrência de solicitação de auditoria especial advinda da Presidência do TJCE.

**Objetivo:** A auditoria objetivou aferir a gestão dos recursos diretamente arrecadados do Poder Judiciário cearense, abrangendo o período de janeiro a julho de 2023, bem como avaliar os possíveis riscos inerentes aos processos de trabalho relativos à gestão de receitas. Dos achados de auditoria, destacamos:

- Receita proveniente da venda de selos de autenticidade com destinação inapropriada, de acordo com entendimento expedido em Relatório de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Não identificação de segregação de funções nos procedimentos de elaboração e pagamento de folha de ressarcimento de cartorários;
- Fragilidades nos controles e fluxos das atividades da unidade;
- Atualização de valores a receber de débitos de correição em desacordo com a norma;
- Divergências nos valores repassados de receitas de custas processuais e aluguéis ao Funseg;
- Ausência de sanções pecuniárias em arrecadações após o vencimento;
- Ausência de reajuste de valores de aluguéis a receber;
- Receita arrecadada com código inapropriado;
- Impossibilidade de comprovação da existência de Termo de Cessão de Uso vigente.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05 – AUDITORIA ESPECIAL – FOLHA DE PAGAMENTOS**

**Modalidade:** Conformidade

**Período** 18/05/2023 a 09/11/2023

**Objetivo:** Em cumprimento à determinação da Presidência do TJCE foi avaliada a conformidade e idoneidade de verbas incorporadas em folha de pagamento dos servidores por meio do Sistema ADMRH com o objetivo de apurar a existência de casos de lançamentos indevidos desde a implantação do sistema. Dessa forma, foram analisadas as fichas financeiras de servidores lotados em sua maioria na SGP e créditos específicos referentes à GTRs, despesas de exercício anterior, gratificações de risco de vida, pagamentos por exercício de magistério e substituições, bem como os processos

administrativos que os originaram.

As análises foram delimitadas em fatos específicos, envolvendo situações de riscos, consideradas suscetíveis de pagamentos indevidos e vulnerabilidade de controles. O período verificado foi de maio de 2021 a abril de 2023. Dos achados da avaliação, podemos destacar:

- Não conformidades referentes a créditos em folha de pagamento de servidores;
- Falha de controle no processo de indenização de férias de servidores;
- Pagamento de Diferença de Adicional de Férias a maior;
- Divergências entre as informações referentes a férias em relatórios do sistema ADMRH;
- Pagamentos de indenizações de férias em duplicidade

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06 – AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ SOBRE A POLÍTICA CONTRA ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

**Modalidade:** Conformidade

**Período** 15/05/2023 a 22/09/2023

**Objetivo:** A ação coordenada, com objeto definido pelo CNJ, visou avaliar, no âmbito do TJCE, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, com as práticas previstas na norma, tendo por base o Modelo de Avaliação do Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU, a fim de aferir o nível de maturidade em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação. Ao final, foram registrados 38 achados de auditoria, apresentados de acordo com o respectivo eixo da política contra

- Inconsistências relativas ao eixo **prevenção** da política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário
- Inconsistências relativas ao eixo **institucionalização** da política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário
- Inconsistências relativas ao eixo **deteção** da política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário
- Inconsistências relativas ao eixo **correção** da política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 08 – GERIR INDENIZAÇÕES E FREQUÊNCIAS**

**Modalidade:** Conformidade

**Período** 02/10/2023 a 15/12/2023

**Objetivo:** A atividade objetivou avaliar os procedimentos relativos ao processamento e ao pagamento de verbas rescisórias, com foco no grupo de processos “Gerir indenizações e frequência”, fundamentando-se na legislação referente ao tema e em informações fornecidas pelas unidades responsáveis. Concomitantemente, foram avaliadas as implementações pendentes de Relatórios de Auditoria anteriores. Dos achados da avaliação, podemos destacar:

- Ausência de regulamentação do pagamento de verbas rescisórias;
- Fragilidades nos controles internos;
- Dados inconsistentes no sistema informatizado;
- Necessidade de ajustes no fluxo do processo de trabalho;

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 09 – GERIR ATIVOS PATRIMONIAIS**

**Modalidade:** Operacional

**Período** 09/10/2023 a 10/12/2023

**Objetivo:** A realização da auditoria no macroprocesso Gerir Ativos Patrimoniais visou aferir a gestão de bens patrimoniais do Poder Judiciário cearense, com foco no gerenciamento dos bens disponibilizados aos seus colaboradores durante o regime de teletrabalho, no período de setembro de 2020 a novembro de 2023, além de avaliar os possíveis riscos inerentes ao processo de trabalho pertinente.

Dos achados da auditoria, destacamos:

- Necessidade de revisão do instrumento legal que autoriza e regulamenta a disponibilização de bens patrimoniais para os colaboradores do Poder Judiciário cearense durante o regime diferenciado de teletrabalho;
- Inobservância à previsão normativa acerca da solicitação de carga negativa patrimonial de bens disponibilizados para teletrabalho e registro no sistema de gestão de recursos humanos
- Registros desatualizados de beneficiários em planilha de informações de bens disponibilizados para teletrabalho e lapso temporal entre vínculos anteriores e subsequentes;
- Descumprimento da regulamentação pertinente à disponibilização de bens no tocante

à comunicação da mudança de lotação à unidade de Patrimônio;

- Ausência de previsão normativa para os procedimentos de devolução de bens patrimoniais disponibilizados por teletrabalho e dos documentos “Requisição de Devolução” e “Termo de Devolução”;
- Impossibilidade de comprovação do status de “terceirizado com atendimento ao público”;
- Ausência de assinatura do corresponsável ou assinatura física no Termo de Responsabilidade;
- Necessidade de maior transparência do vínculo dos beneficiários e identificação dos respectivos chefes imediatos nos documentos de requisição de bens;
- Dificuldade de relacionar os processos de solicitação e devolução de bens disponibilizados para teletrabalho de um mesmo beneficiário no sistema de processos administrativos;
- Utilização de código no cadastro de CPA correspondente à requisição e devolução de bens disponibilizados por motivo de teletrabalho para outras ocorrências.

## **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPEDIMENTOS**

Conforme estabelecido pelas Resoluções CNJ nº 308/2020 (art. 5º, II) e nº 309/2020 (art. 18), **não foram identificadas quaisquer restrições ou limitações no acesso a documentos, informações e/ou sistemas utilizados pelas unidades avaliadas**, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em bancos de dados, durante a realização dos exames de auditoria em 2023, **mantendo-se, assim, a independência necessária e compatível com a missão da auditoria interna**.

## **PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE**

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna estabelecem que a atividade de auditoria interna deve, entre outras funções:

- Avaliar as exposições a riscos relacionadas à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização;

- Avaliar a probabilidade de ocorrência de fraude e como a organização gerencia o risco de fraude;
- Avaliar a adequação e a eficácia dos controles em resposta aos riscos, abrangendo a governança, as operações e os sistemas de informação da organização.

**As principais fragilidades de controle identificadas nas avaliações realizadas no exercício de 2023 foram:**

- **Processos de trabalho ainda não totalmente mapeados e inexistência de uma política de gestão de riscos institucionalizada pelo TJCE**, o que traz diversas fragilidades para a instituição. Isso inclui a falta de identificação dos riscos administrativos por unidade, por gravidade e impacto. Essa situação impossibilita a criação de uma política institucional abrangente com metodologias e artefatos padronizados, além de dificultar o alinhamento e controle dos fluxos de trabalho. Como consequência prejudica a execução de atividades de avaliação de processos e impacta negativamente a obtenção de resultados institucionais nas áreas administrativas;
- **Diversas unidades administrativas ainda carecem de uma definição razoável de seus controles internos**. Com exceção da Secretaria de Tecnologia da Informação, que possui um nível de governança mais maduro, as demais secretarias administrativas ainda possuem um número limitado de controles instituídos. Ademais, há poucos procedimentos normatizados, sistemas informatizados deficientes ou pouco utilizados, e controles insuficientes, até por meio de *checklists* ou duplas checagens.
- **A gestão patrimonial do TJCE** é objeto de recorrentes deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Nas atividades de auditoria interna, foram identificadas deficiências na gestão de bens cedidos a colaboradores em teletrabalho, bem como

também inúmeras fragilidades no sistema de gestão de pessoal e folha de pagamentos;

- No ano de 2023, a ausência de pessoal com atribuições de controle interno nas unidades operacionais e estratégicas ainda era fator de fragilidade comum em todo o sistema administrativo do TJCE.
- Deficiências no planejamento e gestão contratual são recorrentemente apontadas nas avaliações da auditoria interna, resultando na decisão de abertura de processos administrativos para apuração de responsabilidades em algumas ocasiões relatadas em relatórios de auditoria.

**Sobre as fragilidades aqui identificadas, é importante lembrar que, em 06 de novembro de 2023, foi aprovada a Lei nº 18.561, que criou o Sistema de Controle Interno do PJCE, apoiado no Modelo das 3 linhas, inclusive com a criação de cargos específicos para as unidades de controle das Secretarias Administrativas.**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades conduzidas pela unidade de auditoria interna tiveram como principal objetivo fortalecer a governança institucional deste Poder, por meio de avaliações dos controles internos e dos processos de trabalho das unidades administrativas, bem como da conformidade com a legislação pertinente.

Os principais achados de auditoria do ano de 2023 evidenciados neste Relatório resultaram de avaliações realizadas em procedimentos licitatórios, folha de pagamento, governança de TI e gestão de obras, receitas e ativos patrimoniais. As recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria tiveram o propósito de sugerir ações corretivas, estruturantes e/ou orientadoras para as fragilidades identificadas.

Das análises realizadas, foram identificadas fragilidades relacionadas ao planejamento, licitação e gestão contratual de obras de engenharia, contratos de terceirização de mão de obra, inobservância da política de gestão de TIC, controles ineficientes na gestão de receitas orçamentárias e ativos patrimoniais cedidos em teletrabalho, além de inconformidades no sistema informatizado de gestão de recursos humanos e folha de pagamento. Alguns achados de auditoria resultaram na abertura de procedimentos administrativos para apuração de responsabilidades, por solicitação da Presidência desta Corte de Justiça.

Deve-se destacar também as fragilidades relacionadas à política de gestão de riscos, ausência servidores dedicados para funções de controle e, ainda, deficiência no controle da gestão patrimonial. Quanto a esses pontos, a Administração do Poder Judiciário cearense, como já mencionado, criou no final do ano de 2023 o Sistema de Controle Interno TJCE, instituído pela Lei 18.561/2023, objetivando enfrentar de forma estruturada essas fragilidades. Outrossim, vem dialogando com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará um Termo de Ajustamento de Gestão para resolver os achados recorrentes de gestão patrimonial. Sem dúvida, tais medidas contribuirão efetivamente para uma correção dos achados e fragilidades aqui apontados.

Assim, a Secretaria de Auditoria Interna tem atuado com o objetivo de contribuir para o aprimoramento dos processos internos do TJCE, propondo medidas para sanar fragilidades, mitigar riscos e maximizar as possibilidades de alcançar os objetivos e metas institucionais. Conclui-se, portanto, que os trabalhos realizados pela Secretaria de Auditoria Interna em 2023 cumpriram sua função de auxiliar a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na promoção de uma gestão transparente, em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

ALEXANDRE SANTOS  
BEZERRA SA:77966120368

Assinado de forma digital por ALEXANDRE  
SANTOS BEZERRA SA:77966120368  
Dados: 2024/07/03 15:33:54 -03'00'

**Alexandre Santos Bezerra Sá**

Secretário de Auditoria Interna



## C E R T I D ã O

CERTIFICO que na sessão do Órgão Especial de 11.07.2024, o Excelentíssimo Desembargador Presidente Antônio Abelardo Benevides Moraes do Tribunal de Justiça submeteu ao Colegiado o Relatório de Atividades de Auditoria Interna 2024, ano-base 2023, em observância aos artigos 4º e 5º da Resolução nº 308/2020, do Conselho Nacional de Justiça. Deliberação: o Órgão Especial, à unanimidade, aprovou o Relatório. Presentes, além do Desembargador Presidente, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (convocado), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (convocado), LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (convocado), JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (convocada), VANJA FONTENELE PONTES (convocada) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (convocada). Ausentes, em razão de férias, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. Ausente justificadamente a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. Presente como representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. O referido é verdade e dou fé.

NILSITON RODRIGUES DE  
ANDRADE  
ARAGAO:65510500344

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

Assinado de forma digital por NILSITON  
RODRIGUES DE ANDRADE  
ARAGAO:65510500344

Dados: 2024.07.11 17:04:35 -03'00'

Acesse o vídeo da sessão (apontando a câmera do celular para o QR code abaixo):

